

ATENÇÃO:

Os roteiros práticos e demais documentos abaixo listados foram elaborados anteriormente à vigência da Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Assim, os interessados deverão observar/verificar a correspondência das informações constantes dos mencionados roteiros e disposições da MP citada.

CONTROLE DE CERTIDÕES - LOTEAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	
COMARCA	IMÓVEL: DOMICÍLIO :
PROPRIETÁRIO, ANTECESSOR OU REPRESENTANTE LEGAL	EX- PROPRIETÁRIO(A)

PROT. nº _____ / VALIDADE DO PROTOCOLO: ____/____/____ a ____/____/____

TIPO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NEGATIVA	POSITIVA	OBS./ VALIDADE/ CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
Protestos (Comarca do IMÓVEL)					
Protestos - __ªTab. (Comarca da SEDE SOCIAL/ DOMICÍLIO)					
J.ESTADUAL Cíveis/ Fiscais					
J.ESTADUAL ** Criminais					
J.FEDERAL ** <small>cível/fiscal/criminal/SisT.PJe</small>					
J.TRABALHO (TRT 15ª Região)					

Processo/Vara/Obs.	Valor/Objeto	Garantia do Juízo/Obs.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Se a Certidão foi **POSITIVA**, deverá ser apresentada certidão de objeto e pé para verificar se a ação se refere a **CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, pois, nesse caso impediria o registro do loteamento***.

Lei 6766/79, art. 18, §2º - A existência de protestos, de ações pessoais ou de **AÇÕES PENAIS, exceto as referentes a CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes.

Se o Oficial do Registro de Imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a dúvida perante o juiz competente.